



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE JULHO DE 2016

Atualiza e institui o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Limícolas Migratórias - PAN Aves Limícolas Migratórias (Processo nº 02061.000023/2012-77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº. 1080/MMA, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho 2016;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria ICMBio nº. 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02061.000023/2012-77,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Limícolas Migratórias - PAN Aves Limícolas Migratórias, com a seguinte composição:

I - Danielle Paludo, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE/ICMBio, na qualidade de Coordenadora do Plano;

II - Antônio Augusto Ferreira Rodrigues, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA;

III - Bruno Jackson de Almeida, da Fundação Mamíferos Aquáticos - FMA;

IV - Dalci Maurício Miranda de Oliveira, da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT;

V - Diego Luna Quevedo, de MANOMET Center for Conservation Sciences;

VI - Fabio Schunck Pires Games, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - USP;

VII - Juliana Bosi de Almeida, da Sociedade para a Conservação das Aves do Brasil - SAVE Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

VIII - Leandro Bugoni, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

IX - Marcelo Alonso Farrenberg, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

X - Maria Virgínia Petry, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS;

XI - Pedro Cerqueira Lima, da Universidade Federal da Bahia - UFBA;

XII - Roberta Costa Rodrigues, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB; e

XIII - Wallace Rodrigues Telino-Junior, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do PAN Aves Limícolas Migratórias em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação (CGESP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Aves Limícolas Migratórias não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 306, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 11 de julho de 2013, seção 2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente

Publicado no DOU edição Nº 150, sexta-feira, 05 de agosto de 2016